



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## EDITAL IDR Nº11/2024

### PROCESSO ELEITORAL PARA VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS - PPGSTS

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria IDR nº 40, de 28 de agosto de 2024, torna pública aos docentes do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis a consulta para escolha de Vice-Coordenador Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme abaixo especificado.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Poderão manifestar interesse na candidatura à função de Vice-Coordenador os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva, com atuação como professores permanentes no Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (art. 4º, itens I, II, III e IV, da Resolução nº15/2011/CONSUNI).

1.1.1. Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de pós-graduação;
- b) à disposição para órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora responsáveis por este processo não poderão ser candidatos (art. 9º da Resolução nº19/2018/CONSUNI).

1.2. O docente poderá registrar candidatura em todos os pleitos de que trata este edital desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade (art. 10 da Resolução nº19/2018/CONSUNI).

1.2.1. O candidato eleito para mais de 1(uma) função deverá optar por apenas 1(uma) função para investidura (art. 35 da Resolução nº19/2018/CONSUNI).

1.2.2. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo I).

1.3. O registro de candidatura poderá ser realizado pelo candidato entre os dias 17 a 20 de setembro de 2024, por meio do Anexo II deste edital, e homologado pela comissão até o dia 24 de setembro.

1.4. Para a função que não houver registro de candidatura no processo eleitoral de que trata este edital, serão considerados candidatos todos os docentes com atuação no Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade (item 1.1 e subitens 1.1.1 e 1.1.2 deste edital).

1.5. A homologação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 25 de setembro de 2024 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>.

1.5.1. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato da função de que trata o processo eleitoral deste edital a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.7, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.4.

1.6. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital nos 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da Homologação das Inscrições.

1.6.1. O recurso contra candidatura será realizado mediante o Modelo de Interposição de Recurso (Anexo III) e documentos comprobatórios que fundamentam a motivação do recurso a serem entregues através do endereço eletrônico (masts@unilab.edu.br), contendo a seguinte sugestão de assunto: "Interposição de Recurso contra Candidatura - Edital N° 11/2024/IDR".

1.6.2. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.8 deste Edital.

1.7. A Relação Definitiva das Inscrições será publicada no dia 30 de setembro de 2024, no endereço <https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>.

## **2. DA ELEIÇÃO**

2.1. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse do referido curso como subsídio à escolha dos candidatos à função de Vice-Coordenador.

2.2. A comunidade de interesse do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta para a escolha do Vice-Coordenador do referido curso.

2.2.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.2 não se vincula juridicamente ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.3. O pleito para a escolha do Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis ocorrerá em sessão extraordinária do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado, prevista para ocorrer até o dia 01 de outubro de 2024.

## **3. DA VOTAÇÃO**

3.1. Durante a sessão colegiada prevista no item 2.3, a comissão escrutinadora disponibilizará aos membros do Colegiado, para cada pleito previsto neste edital, a respectiva cédula de votação, com a relação dos candidatos inscritos dispostos em ordem alfabética.

3.2. Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto em 01 (um) único nome para a função de que trata o processo eleitoral deste edital, a serem realizados conforme disposto no item 3.1.

3.3. A apuração dos votos será realizada na mesma sessão em que ocorrer a votação e será acompanhada pela comissão escrutinadora.

3.4. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.5. Será considerado eleito, pelo órgão colegiado, para o pleito previsto neste Edital, o candidato que obtiver a maioria simples dos votos, conforme o Art. 65, do Estatuto da Unilab.

3.6. O candidato eleito para o exercício da função de Vice-Coordenador de que trata este edital terá mandato de período igual ao do coordenador, permitida a recondução, com previsão de início em 01 de novembro de 2024.

3.7. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.8. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de que trata esse Edital.

3.9. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Desenvolvimento Rural, para compor o processo do

pleito eleitoral de que trata este edital.

3.10. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/> até o dia 04 de outubro de 2024.

#### 4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra o resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Modelo de Interposição de Recurso (Anexo III) e documentos comprobatórios que fundamentam a motivação do recurso, a serem entregues através do endereço eletrônico (masts@unilab.edu.br), contendo a seguinte sugestão de assunto: "Interposição de Recurso contra Resultado - Edital Nº 11/2024/IDR", até o quinto dia útil da publicação do resultado parcial.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até o dia 14 de outubro de 2024 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>.

Redenção, 17 de setembro de 2024.

#### Comissão Eleitoral

Portaria IDR nº 40, de 28 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **THALLES RIBEIRO GOMES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/09/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1004754** e o código CRC **D2CC2B39**.

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	17/09/2024

Inscrição dos candidatos	17 a 20/09/2024
Homologação e publicação das inscrições	24/09/2024
Homologação das inscrições deferidas e indeferidas	25/09/2024
Relação Definitiva das Inscrições	30/09/2024
Eleição do Vice-Coordenador	01/10/2024
Publicação do resultado parcial da eleição	04/10/2024
Recurso contra o resultado divulgado	08/10/2024
Divulgação do resultado final	10/10/2024
Envio do resultado das eleições à direção do IDR	11/10/2024

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>
Candidatura ao Cargo de Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis.
NOME DO CANDIDATO:
CARGO: <b>VICE - COORDENADOR(A)</b>
Nº DE MATRÍCULA SIAPE DO CANDIDATO(A):
Redenção, ____ / ____ / ____.
Assinatura do Candidato (a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

A comprovação da Inscrição será registrada via e-mail institucional que acusará o recebimento da inscrição eletronicamente com os dados do candidato(a) no corpo do texto. A resposta do recebimento para geração da comprovação da inscrição deverá ocorrer em até 24 horas após o envio do e-mail com a inscrição.

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO**

**DO**

**SOLICITANTE/NOME:**

LOTAÇÃO/VÍNCULO: \_\_\_\_\_

SIAPE/MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO:

DESTINATÁRIO: Comissão eleitoral

OBJETO DO RECURSO:

( ) Contra candidatura (dois dias, contados a partir da publicação da homologação das inscrições)

( ) Contra resultado de eleição (cinco dias, contados a partir da publicação da divulgação de resultado).

**MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA:**

PROVAS EM ANEXO: ( ) SIM ( ) NÃO

Redenção - CE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

---

Assinatura do solicitante de interposição de recurso

---

Referência: Processo nº 23282.013917/2024-36

SEI nº 1004754